RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:51 hs. Em: 12 / 09 / 2023
Camila Ribeiro
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 12 / 09 / 2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXPEDIDO
Ofício nº 685 / 2023
Em: 13 / 09 / 2023
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 686 / 2023
Em: 13 / 09 / 2023
VISTO

REQUERIMENTO Nº 418 /2023
(Do Vereador MÁRCIO SILVA")

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Senhor Prefeito Municipal, VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, bem como ao Procurador Geral do Município, Diego Carvalho Martins, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do PROJETO DE LEI, que "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A IDOSOS, A FIM DE LHES PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE PRATICAR ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E ACADEMIAS DE GINASTICAS DA REDE PRIVADA QUE VIEREM A ESCOLHER, DENTRE ESTABELECIMENTOS PREVIAMENTE CADASTRADOS PELO EXECUTIVO.", nos termos da justificativa, minuta e projeto da banda em anexo.

JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

O presente requerimento tem como escopo a promoção de saúde para os idosos do Município, conceder auxílio financeiro aos idosos com o objetivo de proporcionar-lhes a oportunidade de praticar atividades físicas, esportivas e frequentar academias de ginástica é uma medida que deve ser enfatizada e valorizada. Existem diversas razões pelas quais essa iniciativa é de extrema importância, como: saúde e bem-estar, pois a prática regular de atividades físicas é essencial para a saúde dos idosos. Ela ajuda a manter a mobilidade, prevenir doenças crônicas, fortalecer os ossos e músculos, além de melhorar o equilíbrio e a coordenação. Isso contribui diretamente para uma melhor qualidade de vida na terceira idade.

Também contribui para a socialização participando de atividades esportivas. Frequentar academias não é apenas benéfico para o corpo, mas também para a mente. Isso proporciona aos idosos a oportunidade de socializar, fazer novas amizades e se sentirem parte de uma comunidade ativa.

Além da redução de custo com saúde que ao investir na saúde preventiva dos idosos, o governo pode reduzir os custos com tratamentos médicos e hospitalizações futuras. A prevenção de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, por meio do exercício físico, pode economizar recursos significativos a longo prazo.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9202-3223-1118-1836 e informe o código 9202-3223-1118-1836

Oferecer auxílio financeiro para que os idosos escolham as atividades que desejam praticar empoderá-los a tomar decisões sobre sua própria saúde e bem-estar.

O apoio financeiro aos idosos para frequentar academias e participar de atividades esportivas também beneficia a indústria do esporte e da saúde, gerando empregos e estimulando o crescimento desses setores em nossa cidade.

Em resumo, conceder auxílio financeiro aos idosos para que possam praticar atividades físicas, esportivas e frequentar academias de ginástica é uma medida que traz benefícios tanto individuais quanto para a sociedade como um todo. Investir na saúde e no bem-estar da população idosa é uma forma sábia de garantir um envelhecimento mais saudável e ativo, além de reduzir os custos com cuidados médicos no futuro.

Cabedelo (PB), em 12 de setembro de 2023.

VER. MÁRCIO SILVA
LÍDER DO GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9202-3223-1118-1836 e informe o código 9202-3223-1118-1836

PROJETO DE LEI Nº ___/2023.
(Do Vereador Márcio Silva)

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A IDOSOS, A FIM DE LHES PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE PRATICAR ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E ACADEMIAS DE GINASTICAS DA REDE PRIVADA QUE VIEREM A ESCOLHER, DENTRE ESTABELECIMENTOS PREVIAMENTE CADASTRADOS PELO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1º Fica instituído, sob a Coordenação da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, o Programa Vida Ativa para Idosos, destinado a conceder auxílio financeiro a idosos, a fim de lhes proporcionar a oportunidade de praticar atividades físicas, esportivas e academias de ginástica que vierem a escolher, dentre estabelecimentos previamente cadastrados pelo Executivo.

Parágrafo único - O auxílio financeiro de que trata o "caput" deste artigo onerará as dotações orçamentárias consignadas da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art. 2º O Secretário de Esportes editará normas complementares necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º O Programa instituído pelo artigo 1º desta lei será executado mediante celebração de termo de cooperação entre a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Prefeitura Municipal de Cabedelo, por intermédio do Fundo do Município de Cabedelo, cujo instrumento estabelecerá as condições de participação no Programa e de concessão de auxílio financeiro ao respectivo público-alvo.

Art. 4º Os interessados em participar do Programa Municipal deverão atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I - ter no mínimo 60 (sessenta) anos de idade;
II - auferir renda familiar mensal não superior a 3 (três) salários mínimos;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9202-3223-1118-1836 e informe o código 9202-3223-1118-1836

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 12 de setembro de 2023.

VER. MÁRCIO SILVA
LÍDER DO GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9202-3223-1118-1836 e informe o código 9202-3223-1118-1836